LEI MUNICIPAL N.° 1.473/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Associação Hospital Agudo, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n.º 87.068.094/0001-19 e a celebrar convênio, na forma estabelecida pelo artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A concessão de auxílio pelo Município ficará condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação e Projeto Técnico por parte da entidade interessada e sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo, assim como a celebração do respectivo convênio, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.011 - Concessão de Auxílios
4.4.40.42.00.00.00 - Auxílios.....R$ 30.000,000

Art. 4º- Para a liberação do recurso junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

a) Termo de Convênio devidamente assinado;
b) Plano de Aplicação do recurso ;
c) Cópia do Estatuto Social ;
d) Cópia do CNPJ atualizado;
e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDO E A *ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO,* VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA PARA O HOSPITAL.

Pelo presente instrumento particular, o Município de Agudo, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LAURO REINOLDO REETZ**, CPF 020.571.070/00, brasileiro, casado, empregador rural, residente na Avenida Tiradentes, n.º 1357, em Agudo/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** com sede à Avenida Tiradentes 1625, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.531.976/0001-79, e, de outro lado, a ***ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO***, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Euclides Kliemann, n.º 300, CNPJ n.º 87.068.094/0001-19, neste ato representada por seu Provedor, Sr**.** **GERALDO LOSEKANN**, CPF 045.838.250-72, brasileiro, casado, advogado, residente na Avenida Rio Branco, n.º 460, em Agudo/RS, a seguir denominada simplesmente **CONVENENTE,** visando a execução do projeto de construção de uma Lavanderia para o Hospital, com isto efetivando um melhor atendimento médico à população , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por finalidade o repasse de auxílio financeiro, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo **MUNICÍPIO** ao **CONVENENTE** para aquisição de materiais de construção, necessários para o projeto de construção de uma lavanderia, objetivando a melhoria na assistência médica à população.

Parágrafo único. A realização de construção de uma lavanderia observará o projeto apresentado pelo **CONVENENTE** , conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º .....

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** repassará o recurso financeiro para custear as despesas dos materiais da obra, cabendo ao **CONVENENTE** a sua aquisição e execução , no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste convênio.

§ 1º - A contratação de mão de obra necessária à consecução dos objetivos propostos neste termo far-se-á pelo **CONVENENTE**, bem como serão de sua inteira responsabilidade os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.

§ 2º - O Projeto de execução da obra deverá constar com as responsabilidades técnicas e administrativas pertinentes ao empreendimento e ainda de acordo com as especificações técnicas de engenharia deste tipo de construção.

.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONVENENTE** compromete-se a empregar os recursos financeiros recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na construção de uma lavanderia.

CLÁUSULA QUARTA

O **CONVENENTE** sujeitar-se-á à fiscalização do **MUNICÍPIO** no que se refere ao fiel cumprimento do presente convênio, por servidor designado para esta finalidade.

CLÁUSULA QUINTA

Visando preservar interesse recíproco, quaisquer circunstâncias que possam caracterizar descumprimento dos termos deste convênio deverão ser objeto de notificação escrita, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta para qualquer das partes.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento caracterizado nas disposições deste termo, o convênio será rescindido, sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONVENENTE** fará a prestação de contas do auxílio financeiro recebido do **MUNICÌPIO**, até 02 (dois) meses, após conclusão da obra, no prazo referido na Cláusula Segunda, apresentando as notas fiscais e/ou faturas referentes à aquisição do material e demais documentos necessários para a referida prestação acompanhada de relatório circunstanciado sobre o empreendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo do presente convênio é de 08 (oito) meses, a contar da assinatura, se nenhuma das partes denunciá-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu termo.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio as partes elegem , de comum acordo, o Foro da Comarca de Agudo, RS.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Agudo/RS, ... de..... de 2003.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

GERALDO LOSEKANN
Provedor da Associação Hospital Agudo.

TESTEMUNHAS:

_____ _____